



**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E QUADROS DE
ARBITRAGEM**

**ASSUNTO: “BOLA MACRON” – BOLA REGULAMENTAR PARA AS PROVAS
NACIONAIS 2008/2009 E 2009/2010**

Na sequência da Circular nº 102 de 27.05.2008 e face a estar ultrapassada a situação com a entrega das Bolas, determina-se que a partir de 01.11.2008, inclusivé, passa a ser obrigatório a apresentação nos jogos da BOLA OFICIAL.

Chamamos a atenção que a partir da data acima referida serão aplicadas as sanções previstas nos Regulamentos, a saber:

- Título 11 - Artºs 43º e 44º
- Título 8 - Artº 64º

Lisboa, 2008.09.23

A DIRECÇÃO